Decreto N° 723 - de 30 de Abril de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1493, 30 de Abril de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
Unidade 03 - Secretaria de Educação
Sub-Unidade 01 - Seviço de Educação

2.03.01.12.361.0003.2.0024-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	59.000,00
2.03.01.12.361.0003.2.0026-201 - 3.1.90.04.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL/FUNDAMENTAL.	R$	38.400,00
2.03.01.12.361.0003.2.0024-201 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	113.400,00
Sub-Unidade 03 - FUNDEB		
2.03.03.12.365.0003.2.0111-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R$	24.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0112-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRECHE	R$	26.400,00
2.03.03.12.361.0003.2.0109-201 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R$	6.000,00
2.03.03.12.365.0003.2.0111-201 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R$	6.750,00
2.03.03.12.365.0003.2.0112-201 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRECHE	R$	13.500,00
2.03.03.12.361.0003.2.0108-201 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%	R$	3.500,00
2.03.03.12.361.0003.2.0109-201 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	R$	1.250,00
2.03.03.12.365.0003.2.0111-201 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	R$	1.500,00
2.03.03.12.365.0003.2.0112-201 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO CRECHE	R$	2.700,00
Total da Sub-Unidade 03	R$	85.600,00
Total da Unidade 03	R$	199.000,00
Total da Instituição 02	R$	199.000,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**199.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 30 de Abril de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44